

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO VEREADOR ODILSON NUNES**

**PROJETO DE LEI**

**"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE  
PIPÓDROMOS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a instalação de pipódromos no Município de Macapá.

**Art. 2º** - A instalação de pipódromos tem como objetivos:

- I – oferecer ao público amante das pipas locais apropriados para se soltar pipas;
- II – proporcionar lazer, cultura, socialização e educação quanto às regras de segurança e responsabilidade para soltar pipas.

**Art. 3º** - O pipódromo deve estar localizado a uma distância mínima de quinhentos metros de rodovia pública e de rede elétrica.

**Art. 4º** - Os pipódromos poderão ser criados em locais da cidade que possibilitem, com segurança, soltar pipas e realizar eventos, festivais e campeonatos de pipas, quais sejam:

- I – campos de futebol;
- II – espaços abertos que não possuem rede elétrica ou fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas ou pedestres.

**Art. 5º** - As entidades dos “pipeiros”, com supervisão do poder público, poderão promover eventos, festivais e campeonatos de pipas, a fim de proporcionar lazer, socialização e cultura aos munícipes.

**PALÁCIO JANARY NUNES**, Sede da Câmara Municipal de Macapá, em 14 de outubro de 2024.



Vereador **ODILSON NUNES**  
**Solidariedade /AP**



### Justificativa

A despeito dos benefícios culturais e sociais, soltar pipas nas áreas urbanas oferece muitos riscos. Pipas enganchadas em fios ou antenas podem causar choques elétricos. Soltar pipa em lajes ou telhados oferece risco de acidentes graves, assim como correr atrás de pipas sem observar com cuidado o terreno ou o trânsito ao atravessar ruas. Linhas com fio de cobre ou cerol podem causar lesões no pescoço e provocar graves hemorragias, que em alguns casos podem provocar morte, especialmente de motociclistas e ciclistas.

Com o objetivo de assegurar a prática de soltar pipas em segurança em nosso município, proponho que a atividade possa ser praticada em locais e em condições apropriadas.

Diante do exposto, peço e conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande relevância para a nossa população e para o Município de Macapá.

**PALÁCIO JANARY NUNES**, Sede da Câmara Municipal de Macapá, em 14 de outubro de 2024.



Vereador **ODILSON NUNES**  
**Solidariedade /AP**

